



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2017 -CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
MC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente Gestão de Engenharia **OSMAR LISBOA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante Procurador **THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNICO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL, nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 9194/2017, CI nº 436/2017 – UN AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de Outubro de 2017 a 16 de Abril de 2018.

1.1 Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 190.464,52 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

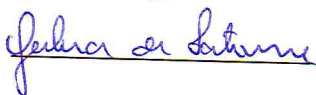
- Unidade Orçamentaria.....131.300 – UN AGRESTE.
- Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- Rubrica.....301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 18 de Outubro de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

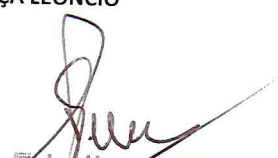
TESTEMUNHAS:






OSMAR LISBOA
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia


THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNICO
P/ CONTRATADA

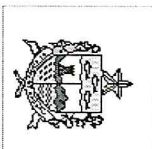

Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
I	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	%	5	181.394,78	9.069,74
				Sub-Total I	9.069,74
II	SERVIÇOS				
2.1	Locação de eixo de vala	m	6.954,00	1,20	8.344,80
2.2	Lastro de Areia (E=20cm)	m ³	60,00	92,71	5.562,60
2.3	Assentamento de tubos PVC DN 50mm	m	4.800,00	1,60	7.680,00
2.4	Assentamento de tubos PVC DN 75mm	m	936,00	1,79	1.675,44
2.5	Assentamento de tubos PVC DN 100mm	m	1.218,00	2,16	2.630,88
2.6	Fornecimento e Assentamento de redução PVC DN 100 x 75mm	unid	35,00	19,38	678,30
2.7	Sinalização sem iluminação	m	13.908,00	2,97	41.306,76
2.8	Remanejamento de ligações domiciliares	unid	677,00	121,00	81.917,00
2.9	Ligação domiciliares por PEAD DN 20mm em paralelo	unid	20,00	363,00	7.260,00
2.10	Cadastro e teste de rede	m	6.954,00	3,50	24.339,00
	TOTAL			Sub-Total II	181.394,78
					R\$ 190.464,52

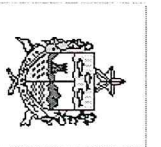


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS			
I	INSTALAÇÃO DA OBRA										
			1.1	Mobilização da Obra	9.069,74	17,00%	17,00%	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%
						1.541,86	1.541,86	1.451,16	1.451,16	1.541,86	1.541,86
II	SERVIÇOS										
			2.1	Locação de eixo de vala	8.344,80	100,00%					
						8.344,80					
			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
2.2	Lastro de Areia (E=20cm)	5.562,60	1.112,52	1.668,78	1.668,78	1.112,52					
				30,00%	30,00%	40,00%					
2.3	Assentamento de tubos PVC DN 50mm	7.680,00		2.304,00	2.304,00	3.072,00					
				30,00%	30,00%	40,00%					
2.4	Assentamento de tubos PVC DN 75mm	1.675,44		502,63	502,63	670,18					
				30,00%	30,00%	40,00%					
2.5	Assentamento de tubos PVC DN 100mm	2.630,88		789,26	789,26	1.052,35					
				30,00%	30,00%	40,00%					
2.6	Fornecimento e	678,30									



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.7	Assentamento de redução PVC DN 100 x 75mm	41.306,76	16,00%	203,49	16,00%	203,49	17,00%	271,32	17,00%	17,00%	17,00%
			6,609,08	6,609,08	7,022,15	7,022,15	7,022,15	7,022,15	7,022,15	7,022,15	
2.8	Remanejamento de ligações domiciliares	81.917,00	16,00%	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	
			13.106,72	13.106,72	13.925,89	13.925,89	13.925,89	13.925,89	13.925,89	13.925,89	
2.9	Ligação domiciliares por PEAD DN 20mm em paralelo	7.260,00									
2.10	Cadastro e teste de rede	24.339,00									
TOTAL GERAL		R\$ 190.464,52	30.714,98	26.725,82	27.867,36	28.577,57	38.289,39	12.169,50	12.169,50	38.289,39	

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL